



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
**PALÁCIO DA LIBERDADE**

Deliberação:

**APROVADO**

**PDL N° 016/2021**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

DATA DE PROTOCOLO: 30/11/2021

Data: 02/02/2022

Norma:

**DECRETO LEGISLATIVO**  
**N° 443/2022**

Assinatura

Ementa (assunto):

Concede Título de Cidadania.

Autoria:

Vereadores Edgard Sasaki e Abner de Madureira.

Distribuído em:

Para as Comissões:

Prazo das Comissões:

Prazo fatal:

Turnos de votação:

30/11/2021

1

14.02.2022

1 (uma)

Observações:

Divulgação proibida. Votação Secreta.

Projeto tramita sob SIGILO, nos termos do art. 121, I, do Regimento Interno.

A íntegra dos autos poderá ser obtida na respectiva pasta compartilhada de projetos.

Necessário o voto favorável de 2/3 dos membros da Câmara para aprovação.

Anotações:

06/12/2021 - Parecer jurídico pelo o prosseguimento (08).

07/12/2021 - Parecer jurídico informel - aos Vereadores.

09/12/2021 - parecer C1 ref. projeto : prosseguimento (11)

31/01/2022 - Projeto incluído no processo Ordinária de 02.02.2022 (12)

02/02/2022 - Projeto aprovado em votação secreta (13 votos favoráveis e nenhum contrário).



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
GABINETE – VEREADOR EDGARD SASAKI  
PALÁCIO DA LIBERDADE



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO - 2021**

***Projeto de Decreto Legislativo – Concede o Título de Cidadão Jacareense ao Profº MÁRIO NEY RIBEIRO DAHER***

A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ, APROVA E O SEU PRESIDENTE, VEREADOR PAULO FERREIRA DA SILVA, PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

**Art. 1º** Fica concedido o ***Título de Cidadão Jacareense ao Profº MÁRIO NEY RIBEIRO DAHER***

**Art.2º** A entrega do Título ao homenageado far-se-á em Sessão Solene específica, em data a ser oportunamente marcada.

**Art.3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacareí, 24 de novembro de 2021

  
**Edgard Sasaki**  
Vereador – DEM  
1º Secretário

  
**Abner de Madureira**  
Vereador – PSDB

**Autores: Vereador Edgard Sasaki – DEM**  
**Vereador Abner de Madureira - PSDB**



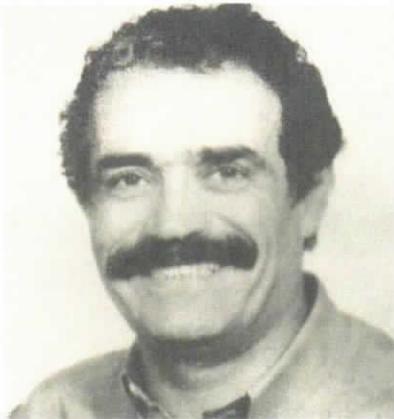
# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

GABINETE – VEREADOR EDGARD SASAKI  
PALÁCIO DA LIBERDADE



## JUSTIFICATIVA

O **Profº MÁRIO NEY RIBEIRO DAHER** nasceu em 10 de junho de 1943 em Paraibuna – SP, filho de Alfredo Daher e de Maria Augusta Ribeiro Daher que também lhe deram os irmãos, Isa Maria, Paulo Afonso, José Yves e Frei Régis. Casado com Celma Beatriz Maia Daher com quem teve 03 (três) filhos e hoje 06 netos, sendo a sua primeira filha a Livia Maria Daher que é casada com Dr. Maurício Arruda, os quais lhe deram dois netos, o Gabriel e o Matheus; a sua segunda filha a Aline Maria Daher casada com Francisco José de Moraes, os quais lhe deram também mais dois netos, os gêmeos Theodoro e Benjamin; e o seu terceiro filho, Mário Ney R. D. Filho casado com a Camila Granito que também lhe deram mais dois netos, o Caio e Laura. Aposentado, reside hoje em São José dos Campos.



Foi o vereador em Jacareí mais votado de seu partido, por 03 (três) Legislaturas consecutivas (1972, 1978 e 1982). Em 1988, foi candidato à Vice Prefeito, na chapa de Demésio Rodrigues da Mota, pelo PMDB, obtendo 19.918 votos, terminando assim, em segundo lugar naquele pleito. Estas eleições foram as últimas em sua vida política, dedicando-se a partir de então a sua vida profissional e familiar.

Neste período todo em que esteve presente na vida pública, foi um profissional da Educação, assim como, um político atuante, onde participou de diversos cursos e cargos, entre eles:

### **a) Formações e funções acadêmicas:**

- Licenciatura em Biologia pela Universidade de Mogi das Cruzes
- Licenciatura em Pedagogia pela Fundação Valeparaibano de Ensino
- Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais pela Fundação Valeparaibano de Ensino
- Curso de especialização e Pós Graduação em Ecologia pela UMC
- Curso de especialização em Direito Penal e Ciências afins, na Faculdade de Direito de SJC.



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
**GABINETE – VEREADOR EDGARD SASAKI**  
**PALÁCIO DA LIBERDADE**



- Curso de especialização em Direito Tributário pela Faculdade de SJC
- Curso de Comunicação Social pela PUC de Campinas
- Foi responsável pela criação, através do Conselho Federal de Educação das duas primeiras Faculdades de Jacareí - Administração de Empresas e Pedagogia.

**b) atividades profissionais**

- Também foi Conselheiro do Conselho Estadual de Educação de São Paulo, por dois mandatos, de 1990 a 1996 e membro das Câmaras de Ensino de Primeiro e Segundo Grau e do Ensino Superior.
- Cofundador e Diretor-Presidente da Associação Jacareense de Educação e Cultura – Escola e Faculdades Maria Augusta
- Professor efetivo de Biologia na rede oficial de Ensino do Estado
- Supervisor do Departamento de Microbiologia da Johnson & Johnson
- Foi estagiário da Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra
- Mário Ney também foi o fundador das Faculdades Integradas de Jacareí.

Encontramos na mídia social (Facebook), no site “De Jacarehy para Jacareí”, do Celso L. Vasques, um comentário dele sobre a Fanfarra do CENE, a qual não podíamos deixar de mencionar nesta apresentação, por demonstrar a sua dedicação e simplicidade em tudo que fazia. Diz ele na sua publicação: “Aqueles ligados à Fanfarra do CENE (63), devem se lembrar da alcunha que o, sempre oportuno e “simpático” concunhado (mora em Igaratá) me pregou, em razão do uniforme preto que usei, no desfile, daquele ano! E do jovem que tocava sininho, o Sargento Garcia. Pois é, a dupla se reencontrou, ontem de manhã, no Mercado! Segundo o Zé (José Rodrigues de Azevedo Chaves), eu prometera a ele, “mudança de posto” para 64, do sininho para a tuba, e desta, para a corneta em Fá. Quanta alegria eu senti, ontem, querido Zé Gordo, você que, alguns anos mais tarde, tornou-se companheiro, em outras frentes de luta, bem menos charmosas e cativantes que a “sacrossanta” Fanfarra do CENE! Bem,...xá prá lá!. Não sei definir, se o peso dos anos, ou mesmo, a fragilidade emocional a que ficamos reduzidos, pelo passar inexorável da caravana, verdade é que, tais encontros provocam o afloramento de emoções, em jorro. Quantos personagens “desfilaram” em minhas retinas. Dos “marciais” do Pereira e do Mario Paulo, com a coreografia do giro das baquetas brancas, em sincronismo de arrepiar, ao cadenciar seco dos “surdos do Bissoli e do Piccininha, e o “gran finale” da percussão, no repicar do tarol do Bertonça! Pelicano e o seu



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

GABINETE – VEREADOR EDGARD SASAKI  
PALÁCIO DA LIBERDADE



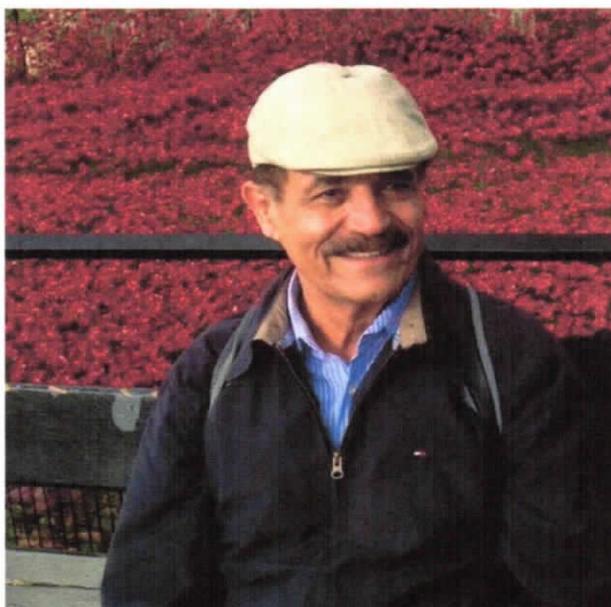
pequeno clarim, à frente das dez marcantes cornetas em Fá, e o lvens que, mais tarde, levaria o brilho dessa troupe, ao Idesa, de Taubaté. O estridente e afinadíssimo grupo das 15 cornetas, em Si. A corneta solitária, em Mi (...aprendemos com os "estrangeiros" mogianos, do Whashington Luiz), sem a qual seria impossível executar a "Sinfonia". A beleza grave, das tubas do Papagaio e do Maurício (Tombém). Candelabro, Sinfonia, Marcha do Adeus... Perpassaram-me, até "inimigos", como o Germano, o "cara" da corneta, em Mi, do Colégio Agrícola, o Super Pagano e seu pistom (que representava quase meia-fanfarrá), do Antônio Afonso. Nesse devaneio sabático, em pleno Mercado, visualizei a graça e a beleza do pelotão das flautinhas (a designação masculina para esse grupo é mais do que imprópria) e a figura cativante da Marilena Masiero, por quem tantos oraram, nesses últimos dias. Essa menina respirava fanfarrá! Tá, aí, Zé! Você foi o responsável, por esse breve relato apaixonado, nesses minutos de fantasia!"

Outra declaração de amor a Jacareí, o professor Mario Ney presta quando se dedica a compor uma "paródia", expressando todo o seu sentimento por nossa cidade, com o título de "Um Tributo de amor" em 2018, usando a melodia de Caetano Veloso "Sampa! Eis a letra, que também foi expressada em um vídeo...

*"Alguma coisa acontece no meu coração Que só quando cruza a Floriano e a rua Barão... É que quando eu cheguei por aqui eu tudo entendi... Do traço tortuoso das ruas e tuas esquinas... Do charme dengoso e bonito de tuas meninas... Ainda não havia para mim calça Lee... O sonho sonhado dos jovens de então... Alguma coisa acontece no meu coração... Que só quando cruza a Floriano e a rua Barão... Quando eu te encarei frente a frente na Conde Frontin... Achei de bom gosto a praça, os trilhos e o trem... O auto-falante do cine anunciando o artista, Leal o sorvete, a fonte de luz colorida, os bailes do Elvira agitando a noite garrida... E mesmo um difícil começo... Na "city" que não conheço... Pra quem vem de outro sonho feliz de cidade... Aprendi depressa a chamar-te de realidade... Porque "Jacapau" és o oposto, o oposto do oposto!... Seu povo alegre nas ruas, em grupo ou rodinha... As pizzas do Adauto de Brito e as do bom Panelinha, Baiano, Azeitona e Nagata, garçons prazenteiros... Norminha e o Bira, no esporte, orgulhos da terra, Loureiro, na Rádio, Emidinho, no apito... És porta de entrada do Vale, onde o que mesmo vale é a boa amizade... De braços abertos recebe e isso é tão certo... Porque mesmo longe de ti, coração está bem perto!"...*



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
**GABINETE – VEREADOR EDGARD SASAKI**  
**PALÁCIO DA LIBERDADE**



Então, por tudo isso que o Profº Mário Ney Ribeiro Daher representa para o nosso município, por prestados serviços relevantes tanto no setor de Educação como educador e com as suas unidades escolares, como os préstimos e dedicação de seu tempo enquanto exercia por três Legislaturas consecutivas, o mandato de Vereador, razão que nos levam a apresentamos a presente propositura, a qual contamos com a sua aprovação pelos nobres pares, aos quais antecipamos agradecimentos.

Câmara Municipal de Jacareí, 24 de novembro de 2021

**EDGARD SASAKI**  
Vereador – DEM  
1º Secretário

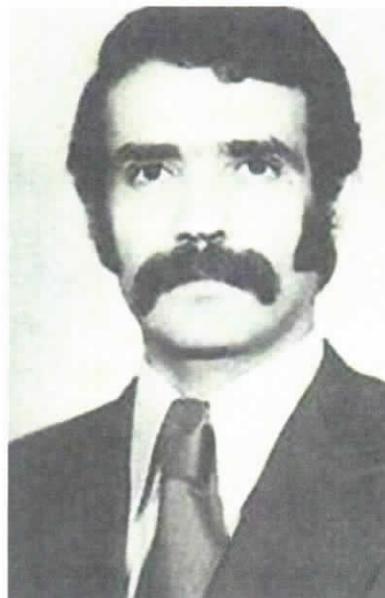
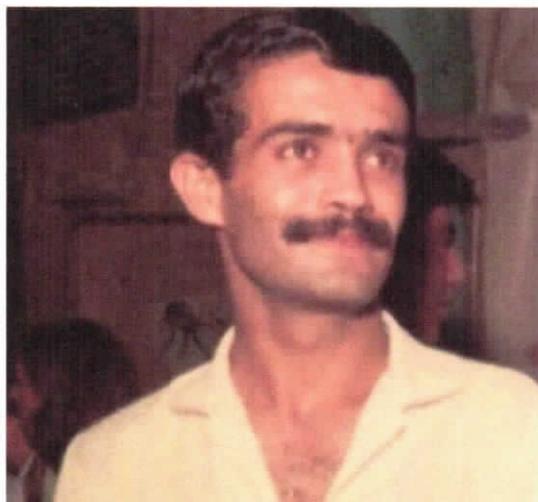
**ABNER DE MADUREIRA**  
Vereador – PSDB



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
**GABINETE - VEREADOR EDGARD SASAKI**  
**PALÁCIO DA LIBERDADE**



**FOTOS ILUSTRATIVAS**





**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ**  
**PALÁCIO DA LIBERDADE**  
**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**



Referente: PDL nº 016/2021

Autoria do projeto: Vereadores Edgard Sasaki e Abner de Madureira

Assunto do projeto: Concede Título de Cidadania

**PARECER Nº 325.1/2021/SAJ/RRV**

Ementa: Projeto de Decreto Legislativo. Concessão de Título de Cidadania. Possibilidade.

**I. DO RELATÓRIO**

1. Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, de autoria dos Ilustres Vereadores Sasaki e Abner, que objetiva a concessão de Título de Cidadão Jacareense ao Prof. Mario Ney Ribeiro Daher.

2. Conforme constata-se às fls. 03/07, o presente projeto apresenta justificativa plausível, com biografia detalhada da pessoa a ser homenageada, nos moldes do Regimento Interno desta Casa de Leis.

3. Remetido a esta Secretaria de Assuntos Jurídicos para examinar a sua pertinência constitucional, legal e jurídica.

4. É o relatório. Passamos a análise e manifestação.

**II. DA FUNDAMENTAÇÃO**

1. A Constituição Federal, em seu artigo 30, inciso I, dispõe que é competência dos Municípios "*legislar sobre assuntos de interesse local*".

2. Vale dizer que os artigos 45 da Lei Orgânica do Município e 96 do Regimento Interno desta Casa de Leis estabelecem o Decreto Legislativo como instrumento



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ**  
**PALÁCIO DA LIBERDADE**  
**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**



adequado para a finalidade almejada no presente projeto, por se tratar de matéria que transcende o interesse *interna corporis* do Poder Legislativo:

Artigo 45 - Os projetos de resolução disporão sobre matéria de interesse interno da Câmara e **os projetos de decreto legislativo sobre os demais casos de sua competência privativa.**

Parágrafo Único - Nos casos de projeto de resolução e de projeto de decreto legislativo, considerar-se-á encerrada com a votação final a elaboração da norma jurídica, que será promulgada pelo Presidente da Câmara. (g.n)

Art. 96. **Projeto de Decreto Legislativo é a proposição destinada a regular matéria que exceda os limites da economia interna da Câmara, de sua competência privativa e não sujeita à sanção do Prefeito,** sendo promulgada pelo Presidente.

**Parágrafo único. Constituem obrigatoriamente matérias de Decreto Legislativo a concessão de homenagens e a aprovação ou rejeição de contas do Prefeito.** (g.n)

3. Já a Lei Orgânica do Município (Lei nº. 2761/90), dispõe em seu artigo 28 acerca das atribuições privativas da Câmara Municipal e, no caso em tela, deve-se atentar em particular ao seu inciso XVI, que confere o seguinte texto legal:

**Conceder título de cidadão honorário ou conferir homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município ou nele se destacado pela atuação exemplar na vida pública e particular,** mediante proposta aprovada pelo voto de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara. (g.n)

4. Nessa mesma linha de pensamento, o artigo 134 do Regimento Interno disciplina sobre a Concessão de Homenagens através de Títulos Honoríficos de Cidadania, e dessa forma, elenca os pontos cruciais que devem ser observados para a proposição de tal ato, sendo que **TODOS** foram devidamente observados no presente PDL.

5. Nesse sentido, diante do exposto, a nobre intenção dos proponentes do referido projeto demonstra notório interesse público em gratificar alguém que, **como justificado,** serviu a este Município.



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ**  
**PALÁCIO DA LIBERDADE**  
**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

Folha  
308  
Câmara Municipal  
de Jacareí

**III. DA CONCLUSÃO**

1. Salientando que não cumpre a esta Secretaria de Assuntos Jurídicos a manifestação sobre o mérito da proposta, julgamos que ela preencheu os requisitos constitucionais e legais e, portanto, está **APTA** a prosseguir.
2. Assim, a propositura deverá ser submetida à Comissão de Constituição e Justiça (artigo 33 do Regimento Interno).
3. Para a sua aprovação é necessário o voto favorável de dois terços dos membros da Câmara (art. 122, § 3º, II, do RI), em turno único de votação.
4. Este é o parecer, opinativo e não vinculante.

Jacareí, 30 de novembro de 2021.

**RENATA RAMOS VIEIRA**

CONSULTOR JURÍDICO-LEGISLATIVO

OAB/SP Nº 235.902

*Acolho o parecer, por seus próprios fundamentos.*

*Anoto que o processo deve correr em **sigilo**, nos termos do art. 121, I, do RI.*

*Ao Setor de Proposituras, para prosseguimento.*

**WAGNER TADEU BACCARO MARQUES**

SECRETÁRIO-DIRETOR JURÍDICO



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha

110

Câmara Municipal  
de Jacareí

**COMISSÃO 1-CCJ CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

	<b>PDL Nº 16/2021 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO</b>
ASSUNTO:	Concede Título de Cidadania.
AUTORIA:	Vereadores Edgard Sasaki e Abner de Madureira.

**CONCLUSÃO:**       Encaminhar ao Plenário.      ( ) Arquivar.

**RELATÓRIO E VOTO:**

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA 1-CCJ**, a Relatora Ver. Maria Amélia se manifesta conforme abaixo:

**Justificativa:**

A matéria já recebeu parecer favorável da Consultoria Jurídica desta Casa. Portanto, opinamos pelo seu prosseguimento e discussão em Plenário.

Câmara Municipal de Jacareí, 09 de dezembro de 2021.

**VER. MARIA AMÉLIA - Relatora**

**RATIFICAÇÃO E VOTO:**

Por concordarmos com o relatado, na mesma data, subscrevemos o presente documento, tornando-o **Parecer da Comissão**.

**VER. SÔNIA PATAS DA AMIZADE**  
Presidente

**VER. EDGARD SASAKI**  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Pauta resumida para a 1ª S.O. - 02/02/2022 - fls. 02/02

Assunto: PAUTA RESUMIDA PARA A 1ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2022

Data: 02/02/2022 (quarta-feira)

Início: 09 horas

Senhor(a) Vereador(a),

Por ordem do Presidente desta Casa Legislativa, o Vereador Paulo Ferreira da Silva (Paulinho dos Condutores), observadas as disposições legais e regimentais vigentes, informo a pauta resumida para Sessão Ordinária acima referida:

- Leitura e votação dos trabalhos legislativos;
- Discussão e votação das matérias constantes da Ordem do Dia;
- Uso da Tribuna pelos Vereadores no horário dos Temas Livres.

## ORDEM DO DIA:

### 1. Discussão única do PLL nº 083/2021 - Projeto de Lei do Legislativo

Autoria: Vereador Abner de Madureira.

Assunto: Dispõe sobre a denominação da Rua 03 no Loteamento Jardim Leblon II, bairro Jardim Colônia (Rua Pastor Eraldo da Silva).

### 2. Discussão única do PLL nº 088/2021 - Projeto de Lei do Legislativo

Autoria: Vereador Edgard Sasaki.

Assunto: Dispõe sobre denominação da Rua Kumao Minato.

### 3. Discussão única do PLL nº 002/2022 - Projeto de Lei do Legislativo

Autoria: Vereadores Paulinho dos Condutores e Edgard Sasaki (Mesa Diretora do Legislativo).

Assunto: Reajusta o subsídio dos Secretários da Prefeitura Municipal de Jacareí.

### 4. Votação Secreta do PDL nº 016/2021 - Projeto de Decreto Legislativo

Autoria: Vereadores Edgard Sasaki e Abner de Madureira.

Assunto: Concede Título de Cidadania.

### 5. Votação Secreta do PDL nº 002/2022 - Projeto de Decreto Legislativo

Autoria: Vereador Abner de Madureira.

Assunto: Concede Título de Cidadania.

## ORDEM PARA VOTAÇÃO NOMINAL E PARA TEMAS LIVRES

- 1.....ABNER DE MADUREIRA ..... PSDB
- 2.....DUDI ..... PL
- 3.....EDGARD SASAKI ..... DEM
- 4.....HERNANI BARRETO ..... REPUBLICANOS
- 5.....LUÍS FLÁVIO - FLAVINHO ..... PT
- 6.....MARIA AMÉLIA ..... PSDB
- 7.....PAULINHO DO ESPORTE ..... PSD ..... (LEITURA DA BÍBLIA)
- 8.....PAULINHO DOS CONDUTORES ..... PL
- 9.....RODRIGO SALOMON, DR. .... PSDB
- 10.....ROGÉRIO TIMÓTEO ..... REPUBLICANOS
- 11.....RONINHA ..... PODE
- 12.....SÔNIA PATAS DA AMIZADE ..... PL
- 13.....VALMIR DO PARQUE MEIA LUA ..... DEM

Câmara Municipal de Jacareí, 31 de janeiro de 2022.

  
**Benedito Anselmo Tursi**  
Secretário Legislativo III  
Setor de Proposituras





**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
PALÁCIO DA LIBERDADE

Ofício nº 003/2022-SP

Jacareí, 02 de fevereiro de 2022.

A Sua Senhoria, o Senhor

**Prof. MÁRIO NEY RIBEIRO DAHER**



Ilustríssimo Senhor,

Cumpre-nos comunicar-lhe que, por iniciativa dos Vereadores Edgard Sasaki e Abner de Madureira, a Câmara Municipal de Jacareí, em Sessão Ordinária hoje realizada, concedeu-lhe o Título de Cidadão Jacareiense, consolidado através do Decreto Legislativo nº 443/2022, promulgado nesta data, cuja cópia anexamos.

Para agendamento da data de entrega do referido título, e outros detalhes que envolverão a realização de uma Sessão Solene específica, Vossa Senhoria poderá manter os contatos necessários junto à Chefe de Cerimonial desta Casa Legislativa, telefone 3955.2276, o que solicitamos seja feito com trinta dias de antecedência.

Com os protestos de nossa admiração e apreço, subscrevemos.

Atenciosamente.

**PAULO FERREIRA DA SILVA**

(Paulinho dos Condutores)

Presidente

**CÓPIA**